



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – SOBREAVISO MÉDICO –
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

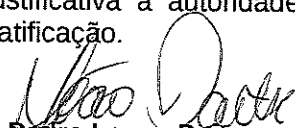
I – Objeto: Contratação do serviço de sobreaviso médico – urgência e emergência, destinado aos pacientes do SUS que forem atendidos nas dependências da Fundação Ivan Goulart, como descrito no Termo de Referência.

II – CONTRATADA: FUNDAÇÃO IVAN GOULART – inscrita no CNPJ 96.488.598/0001-89.

III - Justificativa da inexigência e razão da escolha do fornecedor: A razão da escolha da contratada dá-se pelo fato de tratar-se da única entidade que presta o citado serviço, o que, por conseguinte, legitima sua contratação. Logo, ante a peculiaridade do caso, serve a presente como medida única para atender a demanda dos usuários, sempre que necessário, forte no que dispõe o art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

IV - Justificativa do preço: O valor mensal da contratação é de **R\$ 295.111,54**, para um período de 12 meses, totalizando o valor anual de **R\$ 3.541.338,48**.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Bonotto, para ratificação.


João Pedro Lopes Daltro
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 17.444/2017

São Borja-RS, 31 de janeiro de 2022.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.


EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e
Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022/SMPOP/DCL.
Objeto: Contratação do serviço de sobreaviso médico –
urgência e emergência, destinado aos pacientes do
SUS que forem atendidos nas dependências da
Fundação Ivan Goulart. Contratada: FUNDAÇÃO IVAN
GOULART - CNPJ 96.488.598/0001-89. Base legal: art.
25, caput, Lei 8.666/93. Valor total: R\$ O valor mensal
da contratação é de **R\$ 295.111,54**, para um período de
12 meses, totalizando o valor anual de **R\$ 3.541.338,48**.
Rubrica: 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.0040-
1091; 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.4501-3750.

São Borja (RS), 31 de janeiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

Parecer nº 24/2022
Da: CJ
Para: SMPOP

MEMORANDOS 031/SMS/2022 e
139/SMPOP/2022. PEDIDO DE
CONTRATAÇÃO COM A FUNDAÇÃO IVAN
GOULART POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO. ART. 25, CAPUT, DA LEI
8.666/93. SERVIÇOS DE SOBREAviso
MÉDICO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.
DEFERIMENTO.

Trata-se de apreciar pedido de contratação com a Fundação Ivan Goulart, para prestação dos serviços acima destacados, tudo como consta do termo de referência, anexo.

Esse, o caso, em síntese.

A contratação encontra respaldo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, logo, merece deferimento.

Isso porque, como se pode extrair do caso concreto, por razões mais do que lógicas e óbvias, resta comprovada a inviabilidade da competição, já que trata-se do único hospital que presta aludido serviço no município.

Ademais, de se registrar que encaminhar tais demandas para município diverso ou exigir que terceiros outros venham a se instalar na municipalidade para atendê-las é, não só inviável econômica e humanamente, mas também inaceitável, indo de encontro a postura proba que se espera do gestor público, como também, seguramente, ao princípio da vantajosidade.

E, sendo assim, preenchido está o requisito legal exigido pelo dispositivo em destaque, o que autoriza a contratação na forma em que pretendida.

Ainda, com relação ao preço, temos que justificado, conforme razões

Recebido em 31/01/22
304
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

contidas no termo de referência, cuja base deu-se em razão de serviços anteriormente prestados.

Por fim, antes da assinatura do instrumento contratual, verificar a regularidade documental da contratada.

Posto isso, opinamos pelo deferimento do pedido.

É como opinamos.

São Borja-RS, 28 de janeiro de 2022.

LUCAS EDUARDO OLEA LOPES

Consultor Jurídico

OAB/RS 59.132


EMERSON VARGAS FONTELLA

Advogado

OAB/RS 83.429



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

MEMO: 139/2022

São Borja, 24 de janeiro de 2022

DA: SMPOP

PARA: CJ – Consultoria Jurídica

PROT.: 1627/2022

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico

Encaminho documentos (pedido de Contratação de serviço de sobreaviso médico com a Fundação Ivan Goulart) para elaboração de parecer jurídico quanto à sua viabilidade e forma de processamento.

Atenciosamente,


Cristiane Andrade dos Santos

Diretora do Departamento de Contratos e Licitações

Decreto 18.569/2020



176

Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa

Memorando nº0031 /SMS/2022

São Borja 20 de janeiro de 2022.

Da: Secretaria Municipal da Saúde

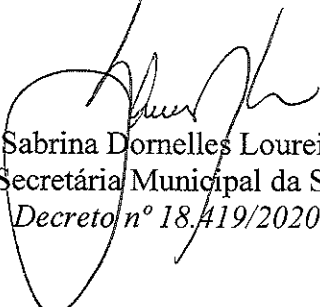
À: SMPOP

Assunto: Encaminha termo de referência

PROTOCOLO
10-SMS
Proc. n.º 1.227/2022
Data: 20-01-22
Assinatura: Gleci CE

Ao cumprimentarmos cordialmente vossa senhoria, vimos encaminhar termo de referência para contratação de serviço de sobreaviso médico através de dispensa de licitação/inexigibilidade com a Fundação Ivan Goulart, tendo me vista o vencimento do contrato em 31 de janeiro de 2021,

Segue anexo termo de referência, ofício do Hospital.


Sabrina Dornelles Loureiro
Secretária Municipal da Saúde,
Decreto nº 18.419/2020

Recebido em 21/01/22

Por [Handwritten Signature]

Encaminhado [Handwritten Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa da Necessidade da Contratação:

Com realização da contratação do Hospital Ivan Goulart - Fundação Ivan Goulart- através de inexorabilidade com base no art. 25 Lei Federal 8.666/93, poderá a Administração Pública contratar com economicidade e transparência.

A contratação se faz necessária considerando a necessidade do atendimento médico, sobre aviso, de urgência no hospital Ivan Goulart, dos pacientes do SUS, considerando também o processo judicial número 030/1.12.0001313-2, que trata dos serviços de sobreaviso médico, considerando também as tratativas junto ao Hospital e a busca por soluções do referido impasse judicial.

Considerando que é o único Hospital para atendimentos de saúde, que é o hospital referenciado pelo SUS para atendimento da população de São Borja, conforme pacto de adesão.

Considerando o vencimento do atual contrato (04/2018) em 31 de janeiro de 2021; Considerando Ofício FIG Nº 05/2021 no qual solicita o reajuste e a equiparação do valor da especialidade Clínica Geral com as demais especialidades devido o grande número de atendimentos como casos Covid e oncológico que em 2018 não existiam.

Caracterização do Objeto:

Inexigibilidade para serviços de atendimento médico de urgência e emergência, sobreaviso médico, nas especialidades citadas a baixo, aos pacientes do SUS, que forem atendidos junto ao Hospital Ivan Goulart.

Definição e Descrição Técnica do Objeto:

Serviço de Atendimento médico de urgência e emergência, através de sobreaviso médico aos pacientes do SUS, no Hospital Ivan Goulart.

Especialidades	Modalidade	valor/Mês
Obstetrícia	Sobre aviso médico	R\$ 45.637,84
Traumatologia/ortopedia	Sobre aviso médico	R\$ 45.637,84
Cirurgia Geral	Sobre aviso médico	R\$ 45.637,84
Pediatria	Sobre aviso médico	R\$ 45.637,84
Clínica Geral	Sobre aviso médico	R\$ 45.637,84
Anestesiologia	Sobre aviso médico	R\$ 37.907,32
Outras Especialidades: _ Neurologia - Nefrologia, - Cardiologia -Otorrinolaringologia - Psiquiatria - Cirurgião Vascular - -Gastroenterologista	Sobre aviso médico	R\$ 29.015,02
Total		R\$ 295.111,54

08
4

Orçamento Detalhado: As especialidades, os valores, e modalidades foram determinadas e quantificadas com base nos serviços realizados e pagos desde 2014 e também atendendo as determinações do processo judicial nº 030/1.12.0001313-2.
O valor mensal total será de R\$ 295.111,54
O valor anual total será de R\$ 3.541.338,48

Definição da Estratégia e Prazo de Execução:

A contratação será pelo prazo 12 meses, podendo ser renovado na forma da lei e de acordo com o interesse da Secretaria.

A despesa do presente termo será de acordo com o Programa e rubricas a seguir:

10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.0040- 1091

10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.4501-3750

Cronograma físico-financeiro de Desembolso:

O pagamento será feito Mediante Empenho, conforme contrato a ser firmado e solicitação da Secretaria da Saúde, após a entrega da nota fiscal, juntamente com relatório mensal dos atendimentos de todas as especialidades, relatório contendo nome e cartão do SUS de cada paciente, os atendimentos também deverão ser lançados no sistema SIA/SIHD do Ministério da Saúde ou qualquer ou sistema que venha a ser implantado.

Servidor responsável:

Nome: Claudio Caetano Vieira

CPF: 920.831.290-91

Cargo: Diretor

Escolaridade: 3º Grau Completo

RG: 1058521335

Órgão emissor: SSP/RS

Telefone: (55) 99615-4646

E-mail: claudiocaetanovieira@bol.com.br

Endereço: Rua Riachuelo, 1094.

Bairro: Centro

Servidor Substituto:

Nome: Vanessa Polga Rolim

CPF: 004.586.790-97

Cargo: Enfermeira – responsável setor PROCESSAMENTO DE DADOS SUS

Escolaridade: 3º Grau Completo

RG: 3094348442

Orgão Emissor: SSP

Telefone: (55) 999895559

Email: vanessapolga@yahoo.com.br

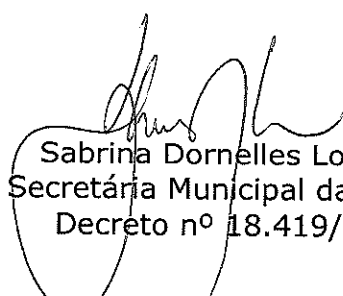
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 3260

Bairro: Florêncio Aquino Guimarães

APROVADO:

São Borja, 20 de janeiro de 2022.


EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal.


Sabrina Dornelles Loureiro
Secretária Municipal da Saúde.
Decreto nº 18.419/2020

Of. Adm: **05.01/2022**

Ilma. Sra.

SABRINA LOUREIRO

Secretária Municipal de Saúde

São Borja – RS

Ilma Sra. Secretária de Saúde:

A FUNDAÇÃO IVAN GOULART, entidade de fins filantrópicos e declarados de Utilidade Pública Federal, inscrita no CNPJ nº. 96.488.598/0001-89, com sede na Rua Presidente Vargas, 1440 – Bairro Centro – São Borja/RS, por seu representante legal, vem através deste apresentar o que segue:

1. Considerando o ofício, em anexo, oriundo do médico Aldomar Renato Pederiva Filho, expondo o atual contexto de sua situação contratual;
2. Solicitamos reajuste de valores ao contrato de sobreaviso, celebrado entre este nosocômio e o Ente Municipal, tendo por índice oficial o INPC;
3. Outrossim, solicitamos incremento de valor ao contrato de sobreaviso da clínica médica, alçado em R\$11.406,35 mensais, fins de equiparação aos valores dos demais contratos de sobreaviso deste hospital.

Atenciosamente:

São Borja/RS, 14 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO IVAN GOULART,
Pedro Rodrigues Machado,
Presidente da Fundação.

À

FERNANDA DAL FORNO BONOTTO

Gerente Geral do Hospital Ivan Goulart
São Borja – RS

Ilma. Sra.:

ALDOMAR RENATO PEDERIVA FILHO, médico coordenador da clínica médica, vem através deste expor o que segue:

1. Considerando o contrato de prestação de serviços médicos, na modalidade de sobreaviso, firmado entre as partes, bem como a iminente expiração deste em 31 de janeiro de 2022;
2. Considerando o interesse da coordenação médica do sobreaviso clínico na renovação do instrumento anteriormente celebrado;
3. Considerando o elevado número de atendimentos clínicos, o incremento na complexibilidade das patologias apresentadas, o aumento da quantidade de pacientes devido ao credenciamento da oncologia – acarretando em suporte laboral médico às intercorrências surgidas -, bem como a dificuldade em encontrar profissionais para assumir a escala, por conta da divergência de valores com o sobreaviso;
4. Requeremos a elaboração de aditivo contratual, bem como o reajuste de valores sobre este instrumento.

Atenciosamente:

São Borja/RS, 14 de janeiro de 2022.



ALDOMAR PEDERIVA,
Médico Coordenador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
 RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
 SÃO BORJA
 55 34314455

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 038125

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 UNIDADE : APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
 USUÁRIO : DENISE PIRES DA SILVA

88.489.786/0001-01

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação

Departamento : 95 - SMS - ADMINISTRATIVO
 Data : 21/01/2022

Tipo de Compra :

Val. Aprox. : R\$ 3.541.338,48

Resumo

: Processo licitatório para contratação de serviço de sobreaviso médico, com a Fundação Ivan Goulart. Estimado para o período de 12 meses.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	mês	3.3.9.0.39.50.00.00 - SERV. MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATOR		
			48020438 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	295.111,5400	3.541.338,48
	12		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 1091 2022 3339039000000 NÃO RECURSO 0040 - ASPS PROJATIVIDADE 2231 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPL	295.111,5400	3.541.338,48
TOTAL					3.541.338,48

SÃO BORJA, 21 DE JANEIRO DE 2022

Sabrina Doménils
 Secretária Municipal de Saúde/SB
 AUTORIZO
 Decreto nº 18419/20

ORDENADOR DA DESPESA



12
F

1. Ato Constitutivo, Contrato Social ou Requerimento de Empresário (registro de firma individual) com respectivas **alterações/atualizações** quando houver, devidamente **registrados**;
2. Cédula de Identidade do(s) sócio(s) ou do titular;
3. Cartão CIC/CPF do(s) sócio(s) ou do titular;
4. Comprovante de Regularidade junto ao FGTS - CRF;
5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS - CND;
6. Certidão Negativa de Tributos Municipais (município sede da requerente);
7. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (DI/RE);
10. Balanço patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício com respectivas notas explicativas do último exercício social, acompanhado de cópia devidamente registrada no órgão competente, dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa; (*Ver obs. abaixo - b*)
11. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da empresa, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
13. As empresas que se enquadrarem em Microempresa-ME e/ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverão apresentar o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento (tal documento é emitido pelos seguintes órgãos: Junta Comercial do Estado-JUCERGS, Receita Federal OU Secretaria Estadual da Fazenda-SEFAZ, sendo necessário a apresentação de somente um desses) ou declaração do representante legal da empresa ou do contador, devidamente assinado e, no caso de ser assinada pelo contador, número do registro no conselho de contabilidade, sendo necessário a apresentação de somente um desses.

Observações:

- a) As cópias dos documentos devem ser autenticadas em Cartório ou no Setor de Cadastro da Prefeitura, desde que sejam apresentados os originais, exceto os emitidos pela Internet;
- b) As pequenas e microempresas que não emitem Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras devem apresentar **Declaração de Optante pelo Simples**, emitida pela RECEITA FEDERAL (Internet), acompanhada de cópia da **Declaração Anual de Renda da Pessoa Jurídica**;
- c) As empresas constituídas a menos de um ano devem comprovar a situação financeira mediante apresentação do **Balanço de Abertura** ou declaração do contador;
- d) Os documentos devem pertencer a mesma empresa (mesmo CNPJ), todos da Matriz ou todos da Filial;
- e) O cadastro prévio apenas é obrigatório para as empresas que desejarem participar de **TOMADA DE PREÇOS** (*três dias de antecedência da data da licitação*), vez que podem ser exigidos outros documentos para cadastro, conforme o Edital;
- f) O Certificado de Registro Cadastral - CRC somente será emitido após apresentação de todos os documentos, cujos prazos de validade devem abranger a data da licitação, se houver interesse em participar;
- g) Os editais de licitação, além de publicados na imprensa oficial e local, são disponibilizados na íntegra no sítio www.saoborja.rs.gov.br;
- h) Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas:
 - pelo telefone (55)3431-9818, 3431-4090, ramais 277 e 216 ou fone/fax (55)3431-9428;
 - através dos e-mail(s): licita@saoborja.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de São Borja

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Coordenadoria de Compras, Cadastro e Operações

Centro Admin. Salvador Lionço Pereira Alvarez, 2º pavimento - Prédio 2

Rua Ver. Eurico Baptista da Silva, 64 - Cx.P. 006

São Borja - RS CEP: 97.670-000

Handwritten marks in the top right corner, possibly initials or a date.



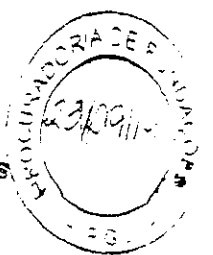
ESTATUTOS
DA
FUNDAÇÃO
IVAN GOULART

2019

Prefeitura Municipal de São Borja - RS
CÓPIA AUTENTICADA
30/06/2021
M.H.

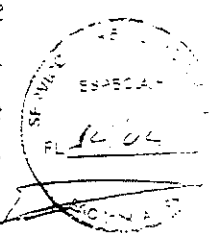
FERNANDA ROHLER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

FERNANDA ROHLER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178
CAPITULO 1
Dornelles Clós.
Procurador de Fundações



Denominação, Fim e Sede

Art. 1º - A "Fundação Ivan Goulart", instituída pela Comissão Estadual de Legislação Brasileira de Assistência, através de escritura pública lavrada em 30 de junho de 1960, e uma instituição beneficente, sem fins econômicos, de direito privado, prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Borja - RS, a Av. Presidente Vargas, nº 1440. Art. 2º A Fundação tem por finalidade manter, fiscalizar e administrar o Hospital Ivan Goulart e São Francisco de Borja, na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, com ênfase na promoção de bem estar social da criança, ao nível regional, e o suprimento das necessidades assistenciais, de ensino e educação das comunidades abrangidas, mediante o atendimento direto ou quando isso não for possível, sugerindo medidas necessárias às autoridades competentes, bem como um Banco de Sangue, Clínica de Hemodiálise e Laboratório de Análise Clínicas. Parágrafo Único - Para fins de cumprimento da finalidade social de ensino a Fundação poderá manter um curso de técnico em enfermagem, contribuindo tecnicamente para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Art. 3º A Fundação manterá o Hospital com serviços de assistência à população em geral, dentro de modernos padrões técnico-científicos. Art. 4º Para obter os recursos necessários à organização, instalação, melhoria e manutenção dos serviços, a Fundação promoverá campanhas para aquisição de donativos e contribuições e empenhar-se-á na obtenção de auxílios e subvenções junto aos governos Municipal, Estadual e Federal, e receita de serviços públicos e privados. Art. 5º A entidade aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional; e aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas. Art. 6º - A entidade presta serviços gratuitos, permanente e sem qualquer discriminação de clientela. Art. 7º - No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Art. 8º - A entidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma



Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

FERNANDA ROHLER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178


Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

na participação nos processos decisórios. Art. 9º - A Fundação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer título a seus Conselheiros, diretores, instituidores, membros, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas por este Estatuto.

ESPECIAIS
16/04
SERVIÇO
514



FERNANDA ROHEIDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 1728

CAPITULO II

Dos Membros

FERNANDA ROHEIDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 1728

Keller Dornelles Oros
Procurador de Fundações

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

Art. 10º. São membros da Fundação: I - Efetivos, os que propostos regularmente e admitidos fizerem o pagamento de mensalidade fixada em Assembleia Geral; II - Contribuintes, os que se comprometerem ao pagamento de uma contribuição periódica, ou doações regulares a seu critério, sem outras obrigações; III - Honorários, quaisquer pessoas que, por deliberação da Assembleia Geral, recebam esta titulação por relevantes serviços prestados para a Fundação; IV - Benemeritos, aqueles que houverem prestado à Fundação serviço de vulto, ou doação, de uma só vez, importância expressiva, por deliberação da Assembleia Geral. § 1º - A proposição para Sócio Efetivo será feita por escrito e com a assinatura de no mínimo dois Socios Efetivos em dia com as mensalidades da categoria a Diretoria Provedora da Fundação, que detém o direito discricionário de admissão ou rejeição da proposta. Para o caso de admissão é exigida a unanimidade dos membros da Diretoria Provedora. § 2º - O Sócio efetivo que deixar de pagar por três meses consecutivos a mensalidade e nos demais casos previstos neste Estatuto, a critério da Diretoria Provedora, poderá ser excluído do quadro social. § 3º - Os títulos de Honorários e Benemeritos serão conferidos por votação de maioria simples da Assembleia Geral, mediante proposta subscrita por, no mínimo, (15) quinze membros no gozo dos seus direitos, ou pela maioria simples da Diretoria

FERNANDA ROHEIDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 1728

Art. 11. São deveres dos membros: I - Prestigiar a Fundação, respeitando o presente Estatuto e decisões da Diretoria Provedora, cooperar no seu engrandecimento e colaborar na sua missão; II - Aceitar e desempenhar com dignidade e sem quaisquer interesses pessoais os cargos para que forem eleitos ou encargos que aceitarem realizar; III - Contribuir com os valores a que estiverem obrigados; IV - Participar, com as prerrogativas da sua categoria de membro, das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias

Art. 12. São direitos dos membros em dia com suas obrigações propor a

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

Diretoria Provedora sugestões e solicitar informações de interesse geral da Fundação e dos membros Efetivos, votar e ser votado, e indicar novos membros, mediante encaminhamento de proposta à Diretoria Provedora. § 1º. Somente poderá votar e ser votado em qualquer Assembleia o membro admitido pelo menos (90) noventa dias antes da data de sua realização. § 2º. Perderá a qualidade de membro aquele que desrespeitar o presente Estatuto e demais normas internas da Fundação ou deixar de satisfazer suas contribuições por prazo superior à (03) três meses consecutivos. § 3º. Somente gozarão dos direitos e vantagens outorgadas pelo presente Estatuto os membros em dia com as suas contribuições e encargos.

ESP: DA
PL 17/11
SAC. em

PROCURADOR - DE FUNDAÇÕES
ESP: DA

Kellen Dorne es Oros
Procurador de Fundações

CAPITULO III

Dos Órgãos de Administração da Fundação

Seção I

Art.13 - São Órgãos da Fundação: I - Assembleia Geral; II - Diretoria Provedora; III - Conselho Fiscal. Art.14 - É vedado o acúmulo de cargo nos órgãos administrativos da Fundação. Art. 15 - Os membros eleitos ou designados para qualquer cargo na Diretoria Provedora serão empossados mediante assinatura de termo competente e independente de qualquer caução para garantia de responsabilidade. Art. 16 - Os dirigentes e colaboradores não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, salvo por dolo ou culpa, inclusive contra terceiros.

FERNANDA ROHLIDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

FERNANDA ROHLIDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

Seção II

Da Assembleia Geral

Art.17 - Integram a Assembleia Geral os membros Honorários, Beneméritos e Efetivos em pleno gozo dos seus direitos. Parágrafo Único - Qualquer membro que venha a ser contratado para o exercício de atividade remunerada na Fundação terá os seus direitos suspensos enquanto vigente o contrato. Art.18 - A Assembleia Geral é o órgão supremo da Fundação e do Hospital Ivan Goulart e São Francisco de Borja. Art.19 - Compete à Assembleia Geral, vedado o voto por procuração: I - Eleger e destituir a Diretoria Provedora; II - Eleger e destituir o Conselho Fiscal; III - Eleger e destituir com encargos, contratação de

FERNANDA ROHLIDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

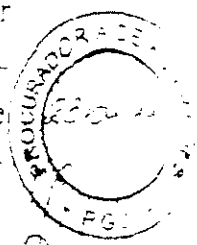
Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

empréstimos com garantias reais, comodatos e alienação de bens imóveis da Fundação, ouvido o Ministério Público; IV - Deliberar e aprovar alterações do presente Estatuto, ouvido o Ministério Público; V - Deliberar e decidir sobre a extinção da Fundação, ouvido o Ministério Público; VI - Discutir e decidir sobre o Planejamento Estratégico, o Relatório Anual de Atividades, o Balanço Patrimonial anual, o Relatório de Gestão de Orçamento, o Relatório de Gestão de Investimento, o Relatório de Gestão de Recursos Humanos; VII - Deliberar sobre todos os demais assuntos que não se esgotem na competência exclusiva da Diretoria Provedora e que digam respeito a consecução dos objetivos da entidade ou do seu destino.

III - Decidir sobre os casos omissos deste estatuto, "ad referendum" do Ministério Público. **Art. 20** - As reuniões ordinárias da Assembleia Geral serão convocadas pelo Presidente. **Art. 21** - As reuniões extraordinárias da Assembleia Geral poderão ser convocadas por deliberação do Presidente, da Diretoria Provedora, do Conselho Fiscal ou a requerimento de no mínimo 20 (vinte) membros no pleno gozo dos seus direitos. **Art. 22** - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital publicado na imprensa local e afixado em local público e visível na sede da Fundação. **Art. 23** - As reuniões da Assembleia Geral instalam-se com a presença da maioria simples de seus membros aptos a votar em primeira convocação e em segunda convocação, a partir de uma hora após a primeira, com qualquer número, com exceção do previsto nos artigos 51, 54 e 56. As deliberações serão por maioria simples, respeitadas as exceções contidas neste Estatuto.

ESP. 107
17



Prefeitura Municipal de São Borja - RS
CÓPIA AUTENTICADA

FERNANDA ROHLEDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

FERNANDA ROHLEDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

Da Diretoria Provedora

FERNANDA ROHLEDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

Art. 24 - A Fundação será administrada por uma diretoria eleita pela Assembleia Geral, na primeira quinzena do mês de março, para a gestão de dois anos e tomará posse em até 15 (quinze) dias seguintes à eleição.

Art. 25 - A Diretoria Provedora, que poderá ser reeleita, é constituída de: I - Presidente; II - Vice-Presidente de Patrimônio e Gestão; III - Vice-Presidente de Relações Institucionais; IV - Primeiro Secretário; V - Segundo Secretário; VI - Primeiro Tesoureiro; VII - Segundo Tesoureiro.

Art. 26 - A Diretoria Provedora, como órgão executivo e de administração geral da Fundação, compete: I - Zelar pelo cumprimento do Estatuto, garantindo a realização das finalidades da Fundação; II - Resolver sobre a alienação de bens e...

Prefeitura Municipal de São Borja - RS
CÓPIA AUTENTICADA
14/05/22

Prefeitura Municipal de São Borja - RS
CÓPIA AUTENTICADA
25/01/23

Prefeitura Municipal de São Borja - RS
CÓPIA AUTENTICADA

previamente a Assembleia Geral: III - Contratar profissional para administrar o Hospital Ivan Goulart e São Francisco de Borja, exercendo o cargo de Diretor Administrativo, hierarquicamente subordinado à Diretora Provedora e a Assembleia Geral e com encargos e funções estabelecidas no Regulamento Interno; IV - Eleger um profissional médico para a função de Diretor Técnico do Hospital Ivan Goulart e São Francisco de Borja, após indicação pelo Presidente da Fundação, que terá os encargos e funções estabelecidas pelo Regulamento Interno; V - Homologar os nomes indicados pelo Presidente da Fundação para os cargos de Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico do Hospital Ivan Goulart e São Francisco de Borja; VI - Deliberar sobre o Orçamento Econômico e Financeiro Anual, o plano Diretor de Investimentos e Serviços, o Plano Diretor de Recursos Humanos, o Planejamento Estratégico, o Relatório Anual de Atividades e o Balanço Patrimonial Anual, encaminhando-os com parecer prévio do Conselho Fiscal, para deliberação da Assembleia Geral; VII - Apreciar o Relatório de Gestão de Orçamento, o Relatório de Gestão de Investimentos e o Relatório de Gestão de Recursos Humanos, apresentados pelo Diretor Administrativo; VIII - Propor reforma de estatuto à Assembleia Geral; IX - Estabelecer a remuneração dos funcionários da Fundação; X - Elaborar e aprovar os Regulamentos Internos dos Hospitais da Fundação; XI - Nomear e destituir auxiliares diretos, empregados, fixando normas gerais para admissão do Diretor Administrativo; XII - Credenciar, descredenciar médicos e estabelecer diretrizes, normas disciplinares e aplicar penalidades a médicos, odontólogos e outros profissionais que exerçam atividades no Hospital, consoante às normas regimentais da Entidade; XIII - Credenciar médicos e odontólogos para integrarem o Corpo Clínico do Hospital e descredencia-los na forma e hipóteses previstas no Regulamento Interno da Fundação; XIV - Deliberar sobre medidas que possam concorrer para o desenvolvimento da Fundação e seus objetivos. Art. 27 - A Diretora Provedora reunir-se-á: I - Uma vez ao ano para deliberar sobre o Orçamento Econômico e Financeiro Anual, o plano Diretor de Investimentos e Serviços, o Plano Diretor de Recursos Humanos, o Planejamento Estratégico, o Relatório Anual de Atividades e o Balanço Patrimonial Anual, elaborados pelo Diretor Administrativo; II - Trimestralmente para apreciação dos Relatórios de Atividades e Econômico e Financeiros, apresentados pelo Diretor Administrativo; III - Em outras ocasiões previamente convocada pelo Presidente, para deliberar sobre os assuntos de interesse da Fundação. Art. 28 - Compete ao

SECRETARIA
F. 10/11/2002

PROCURADOR GERAL
F. 10/11/2002

Kellet Dornelles de
Ladeiro

FERNANDA ROHEIDER BRONZ
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

FERNANDA ROHEIDER BRONZ
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA
25/04/22

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

Art. 35 - O Conselho Fiscal tem a incumbência de fiscalizar os atos da Diretoria Provedora na sua gestão financeira e administrativa, sendo composto de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes: Art. 36 - O Conselho Fiscal e a Diretoria Provedora serão eleitos pela Assembleia Geral, concomitantemente, e terão o mesmo período de mandato. Art. 37 - O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença dos (03) três membros que o constituem. Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal: I - Dar parecer, por escrito, dentro de (05) cinco dias úteis, sobre o Balanço Patrimonial Anual que o Tesoureiro lhe apresentar; II - Examinar os arquivos da Secretaria e os livros e documentos da Tesouraria sempre que entender conveniente; III - Convocar a Assembleia Geral para comunicar-lhe as faltas graves que chegarem ao seu conhecimento, se o Presidente, não providenciar em saná-las; IV - Participar de reunião da Diretoria Provedora, sem direito a voto, quando convocado pelo Presidente. Art. 39 - Eventual vaga no Conselho Fiscal será preenchida pelo suplente cujo nome estiver em primeiro lugar na lista de eleição. Art. 40 - Os membros do Conselho Fiscal que não cumprirem com os deveres inerentes a seu cargo poderão ser destituídos pela Assembleia Geral.

SERVIÇO DE REGISTRO
 88-102-1
 FL 2/4
 107

PROCURADOR - DE
 23/3/20
 88-102-1

Keller Dornes
 Procurador

FERNANDA ROHLEDER BRONZONI
 AGENTE ADM. AUXILIAR
 MATRÍCULA 178

CAPITULO IV

Patrimônio e Recursos de Manutenção

Art. 41 - A Fundação organizará o seu patrimônio e constituirá os recursos de manutenção observando os princípios gerais de economia e finanças, sendo assim constituído. I - Da dotação de bens livres que constituem o seu patrimônio inicial, conforme Escritura Pública nº. 67, livro nº. 09, fls 70 a 71, no 1º Tabelionato da Comarca de São Borja, de 30 de junho de 1961, outorgada pela Comissão Estadual de Legião Brasileira de Assistência. II - Dos bens móveis e imóveis que em seu nome tenha adquirido ou venha a adquirir. III - Das mensalidades e contribuições de seus colaboradores, donativos, legados, subvenções e verbas públicas Federal, Estadual e Municipal; produto de campanhas e promoções; rendas dos bens e serviços; e receitas eventuais. Art. 42 - A Fundação aplicará integralmente suas rendas, receitas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional. Art. 43 - A entidade Municipal

FERNANDA ROHLEDER BRONZONI
 AGENTE ADM. AUXILIAR
 MATRÍCULA 178

Prefeitura Municipal
 de São Borja - RS
 CÓPIA
 AUTENTICADA
 12/03/20

FERNANDA ROHLEDER BRONZO
 AGENTE ADM. AUXILIAR
 MATRÍCULA 178

Prefeitura Municipal
 de São Borja - RS
 CÓPIA
 AUTENTICADA
 25/04/22

Prefeitura Municipal
 de São Borja - RS
 CÓPIA
 AUTENTICADA
 14/05/2022

Prefeitura Municipal
 de São Borja - RS
 CÓPIA
 AUTENTICADA

resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto

ESPECIAL
FL. 24/03
1004

CAPITULO V

Da Atividade Hospitalar

Keller Donelles Cios
Procurador de Fundações

PROCURADORIA DE FUNDACÖES
23/11/84
P.G.

Art. 44 - A atividade hospitalar sera nomeada pelo Regulamento Interno da Fundação, que não poderá conflitar com este Estatuto.

CAPITULO VI

Das Eleições

FERNANDA ROHLIDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 1784

Art. 45 - São efetivos todos os cargos da Diretoria Provedora, bem como os do Conselho Fiscal e seus suplentes. Art. 46 - É obrigatória a apresentação de chapa até pelo menos 05 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral de Eleição, através do registro em Secretaria, mediante ofício dirigido ao Presidente com assinatura dos componentes da chapa

CAPITULO VII

Do Exercício Financeiro

FERNANDA ROHLIDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 1784

Art. 47 - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil. Art. 48 - As receitas da Fundação terão, dentre outras, as seguintes fontes: I - Mensalidade e contribuições de seus integrantes; II - Doação de bens e rendas diversas; III - Auxílios e subvenções provenientes de pessoas jurídicas públicas e privadas; IV - Juros e outros rendimentos resultantes de aplicações diversas; V - Fundos e provisões especiais, se necessários; VI - Rendas resultantes de prestação de serviços. Art. 49 - A prestação de contas anual da Fundação deverá ser submetida ao exame do Ministério Público dentro dos seis (6) meses seguintes ao término do exercício financeiro, mediante o Sistema Informatizado adotado pela Procuradoria de Fundações. § 1º - A Carta de Representação e o Recibo de Entrega deverão ser assinados pelo Presidente e pelo responsável pela Contabilidade da Fundação. § 2º - A Fundação arcará com as despesas de Auditoria Externa

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

FERNANDA ROHLIDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 1784

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA
14/03/84

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA

que o Ministério Público determinar seja feita na instituição quando, a seu critério, julgar necessário

ESPECIAI
23/02

CAPITULO VIII

Das Obrigações

Keller Dornelles Clós,
Procurador de Fundações

PROCURADOR DE FUNDACÖES
23/02

Art. 50 - Constituem obrigações da Fundação junto a Procuradoria de Fundações; I - Requerer o exame prévio para fins de: a) Alienação, doação ou permuta de seus bens imóveis; b) Aceitação de doações com encargos; c) Contrair empréstimos mediante garantia real; d) Alterar o Estatuto, e Extinguir a Fundação. II - Remeter as atas de reuniões que deliberem sobre eleição e posse dos integrantes dos seus órgãos, para posterior registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas; III - Remeter as atas de reuniões que deliberem sobre qualquer das hipóteses previstas no inciso I deste artigo; IV - Remeter as atas que deliberem sobre instalação de unidade da Fundação em local diverso da sua sede, requerendo a respectiva aprovação.

CAPITULO IX

Das Alterações do Estatuto

FERNANDA ROHELEDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

Art. 51 - O presente Estatuto somente poderá ser alterado por decisão de 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, da Diretoria Provedora, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim. Art. 52 - A votação que venha a alterar o estatuto será nominal, cumprindo ao Presidente da Fundação, em caso de não unanimidade, fazer constar em ata a relação dos vencidos e os seus endereços, requerendo ao Ministério Público sua notificação para, querendo, oferecerem impugnação no prazo de dez (10) dias. Art. 53 - Compete ao Presidente da Fundação requerer eventual aprovação de Alteração do Estatuto junto ao Ministério Público.

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

FERNANDA ROHELEDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

30/06/2021

CAPITULO X

Da Extinção da Fundação

FERNANDA ROHELEDER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

14/06/2021

Art. 54 - A Fundação poderá ser extinta: I - Por decisão da maioria absoluta da Assembleia Geral; II - Tornando-se ilícita; III - Tornando-se impossível ou inútil sua finalidade; IV - Por decisão judicial. Art. 55 - São competentes para propor a extinção da Fundação: I - O Presidente da Fundação. II - A maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral. Art. 56 - A extinção dar-se-á em Reunião Extraordinária da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, mediante quorum de deliberação da maioria absoluta de seus componentes. Art. 57 - O Ministério Público deverá ser notificado de todos os atos relativos aos Procedimentos de extinção da Fundação, sob pena de nulidade. Art. 58 - No caso de extinção da Fundação, o patrimônio remanescente será destinado a uma instituição congênere, sem fins lucrativos, com regular funcionamento, ou a uma entidade pública.

22
K

PROCURADORIA DE DEFESA
ESPELHO
23/12/19

Genes Dornelles Oles
Fundação

CAPITULO XI

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 59 - No dia vinte e oito (28) de agosto de cada ano será comemorada a "Data da Fundação", dia correspondente ao aniversário da primeira reunião dos seus membros, ocasião em que foi aprovado o primeiro Estatuto. Art. 60 - Os casos omissos, bem como os de magna importância para a Fundação, serão resolvidos através de proposição emanada da Diretoria Provedora e submetida a apreciação da Assembleia Geral, "ad referendum" do Ministério Público.

São Borja, 12 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

12.08.2019

FERNANDA ROHLER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

FERNANDA ROHLER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

Pedro Rodrigues Machado
Fundação Ivan Goulart
Presidente

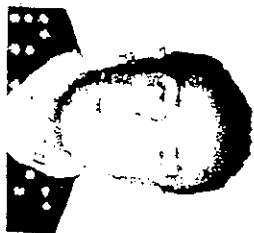
Imar Santos Cabeleira
OAB-RS 18.828
Consultor Jurídico

Prefeitura Municipal
de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA

30/06/2021

FERNANDA ROHLER BRONZONI
AGENTE ADM. AUXILIAR
MATRÍCULA 178

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERENCIADOR DE POLÍCIA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



19981428

701677513 12/05/2017

PEDRO RODRIGUES MACHADO

CITILIO FERREIRA MACHADO
 GENYRA RODRIGUES MACHADO
 SÃO BORJA - RS

19981428

19981428

CARTÓRIO DORNELLES - SÃO BORJA - RS
 2ª Tabelião de Ações e Recus. Forenses - Tabelião Designado
 Rua: ...

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original apresentado 0583 01 2000001 21107

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

São Borja, 16 de outubro de 2020
 Elenara Figueiredo dos Santos - Escrevente Autorizada
 Emp. P.S. 5.00 - Seção 1ª - R\$ 140

FERNANDA ROEHLER BRONZO
 AGENTE ADM. AUXILIAR
 MATRÍCULA 174

Prefeitura Municipal
 de São Borja - RS
 CÓPIA
 AUTENTICADA
 14/05/2021
 174

19981428

19981428

CARTÓRIO DORNELLES - SÃO BORJA - RS
 2ª Tabelião de Ações e Recus. Forenses - Tabelião Designado
 Rua: ...

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original apresentado 0583 01 2000001 21108

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

São Borja, 16 de outubro de 2020
 Elenara Figueiredo dos Santos - Escrevente Autorizada
 Emp. P.S. 5.00 - Seção 1ª - R\$ 140

FERNANDA ROEHLER BRONZO
 AGENTE ADM. AUXILIAR
 MATRÍCULA 174

Prefeitura Municipal
 de São Borja - RS
 CÓPIA
 AUTENTICADA
 12/05/2017

Prefeitura Municipal
 de São Borja - RS
 CÓPIA
 AUTENTICADA
 20/06/2021

FERNANDA ROEHLER BRONZO
 AGENTE ADM. AUXILIAR
 MATRÍCULA 174

33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.488.598/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1973
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO IVAN GOULART		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL IVAN GOULART		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 1440	COMPLEMENTO *****
CEP 97.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BORJA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 09:39:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria da Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO



Inscrição: 7938 N° do CGM: 7276
Nome Completo: FUNDACAO IVAN GOULART
Nome Fantasia: HOSPITAL IVAN GOULART
CNPJ / CPF: 96.488.598/0001-89
Inscrição Anterior: 21100002
Endereço: PRESIDENTE VARGAS Numero: 1440
Complemento: Bairro: CENTRO
Data de Abertura: 01/01/1994 Data de Cadastro: 01/01/1994
Classe: [classeativprinc]
Contador

ATIVIDADE PRINCIPAL

8610101 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8541400 Educação profissional de nível técnico

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Estabelecido conforme a Lei Municipal N° 655/70.

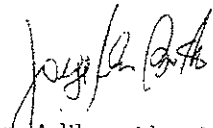
OBS. SOBRE A(S) ATIVIDADE(S) DESENVOLVIDA(S): ECONÔMICO: 21100002

AVISO:

ESTE ALVARÁ É SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S).

Emitido em: 22/07/2021

Válido até: 22/07/2022


Jorge Adilson Almada Britto
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto n° 18.417/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FUNDACAO IVAN GOULART**
CNPJ: **96.488.598/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:05 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **0AF9.52E0.0A5B.FC58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26
F



Certidão de Situação Fiscal nº 0018628360

Identificação do titular da certidão.

Nome: **FUND IVAN GOULART HOSP INFANTIL**

Endereço: **RUA PRES VARGAS, 1440
CENTRO, SAO BORJA - RS**

CNPJ: **96.488.598/0001-89**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028591747**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS

Identificação do Alvará

Inscrição: 7938 Data da Baixa:
Razão Social: FUNDACAO IVAN GOULART
Endereço: PRESIDENTE VARGAS, 1440, , CENTRO
Atividade: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Identificação do Contribuinte

CGM: 7276
Nome: FUNDACAO IVAN GOULART
CNPJ/CPF: 96488598000189
Endereço: PRESIDENTE VARGAS, 1440,
Bairro: CENTRO
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam débitos administrativos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pela Secretaria Municipal da Fazenda com exigibilidade suspensa nos termos da Lei Complementar 099/2017 – Código Tributário Municipal, ou objeto de decisão Judicial que determina sua desconsideração para fins de regularidade fiscal, ou ainda débitos não vencidos.

Esta certidão é válida para estabelecimento situado neste Município e sua situação perante a Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Conforme Decreto 17.939 de Janeiro de 2019, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.

Data de emissão: 26/01/2022

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.488.598/0001-89

Razão

FUNDAÇÃO IVAN GOULART HOSPITAL INFANTIL

Social:

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 1440 / CENTRO / SAO BORJA / RS /
97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2022 a 05/02/2022

Certificação Número: 2022010704024928056778

Informação obtida em 24/01/2022 09:00:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



30/11

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FUNDAÇÃO IVAN GOULART *****
CNPJ nº 96.488.598/0001-89.*****

São Borja, 25 de janeiro de 2022, às 12h06min



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO IVAN GOULART (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 96.488.598/0001-89
Certidão nº: 2781760/2022
Expedição: 24/01/2022, às 09:36:44
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO IVAN GOULART (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.488.598/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 034882
ORGÃO : SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO
UNIDADE : GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORD
USUÁRIO : FERNANDA ROHLEDER BRONZONI

Dados do Solicitação

Departamento : 87 - SMPOP - CONTRATOS E LICITACOES

Data : 31/01/2022

Resumo : Processo de compras para contratação de serviço de sobreaviso médico, com a Fundação Ivan Goulart. Estimado para o período de 12 meses.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	mês	Dotação: 1091/2022 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: ATENDIMENTO À SAÚDE Proj/Ativ: 2231 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPL Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 0040 - ASPS 3.3.9.0.39.50.00.00 - SERV. MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATOR 48020438 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SOLICITAÇÃO: 38125 PA:	295111.54	3.541.338,48

TOTAL

3.541.338,48

SÃO BORJA, 31 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZO

AUTORIZO

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 3/2022
SEQUENCIAL: 19974

33
4

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE : INEXIGIBILIDADE

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório N° 0/2022 dando outras providências.

Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria N° 18790/2021 sobre processo de licitação N° 3/2022 que tem por objeto:

Contratação do serviço de sobreaviso médico – urgência e emergência, destinado aos pacientes do SUS que forem atendidos nas dependências da Fundação Ivan Goulart, como descrito no Termo de Referência.

ITENS:

**Item 1 *- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
7276 - FUNDACAO IVAN GOULART**

SÃO BORJA, 31 janeiro de 2022.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 3/2022
SEQUENCIAL: 19974

34
F

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITAÇÃO : 3/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório N° 3/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria N° 18790/2021. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

FUNDAÇÃO IVAN GOULART

Quant. Adjud. Valor Adjud.

Item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

12	3.541.338,48		
		SUB-TOTAL	12 3.541.338,48
		TOTAL	12 3.541.338,48

SÃO BORJA, 31 janeiro de 2022.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

LICITACAO N 06-2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO- Prevista para abertura às 09 horas do dia 01-02-2022. OBJETO: A Prefeitura de Palmeira das Missões, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta no Processo nº 6415/2021, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o pregão eletrônico nº 06/2022, com abertura prevista para o dia 01 de fevereiro de 2022, às 9 horas, fica ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de alteração do Edital para adequações e correções sendo que o mesmo já se encontra suspenso na Plataforma de Leilões BLL-(Bolsa de Licitações e Leilões). Os interessados poderão entrar em contato pelo site: palmeiradasmissoes.atende.net / Consulta Licitações. Informações, em horário de expediente, pelo fone (55) 3742-7276.

Palmeira das Missões/RS, 31 de janeiro de 2022.
EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITACAO Nº 016-2022 - Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE - Abertura às 17 horas e 17 minutos do dia 26-01-2022. - AVISO PELO PRAZO DE 03 DIAS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO AS EMPRESAS INTERESSADAS QUE DESEJAM MANIFESTAR SEU INTERESSE NESTE OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE mão de obra e aquisição de peças para conserto do VEICULO EXPERT MINIBUS 10+1 MARCA PEUGEOT, Placas IZA3J14 deste Município de Palmeira das Missões/RS. Podendo ser aceita propostas adicionais desde que de menor preço. O Edital completo estará à disposição dos interessados, no site: palmeiradasmissoes.atende.net / Consulta Licitações. Informações, em horário de expediente, pelo fone (55) 3742-7276.

Palmeira das Missões/RS, 31 de janeiro de 2022.
EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação da Rua João Pereira Madruga. CONVÊNIO 899890/2020 - MDR. Abertura: 17/02/2022 às 10h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de Empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação das Ruas Sete de setembro e Otacilio Vieira, Convênio Estado/RS - FPE Nº 2021/4169. Abertura: 21/02/2022 às 10h. Local: Centro Administrativo, Rua Nico de Oliveira nº. 763. Informações/editais: site www.pinehiromachado.rs.gov.br, fone (53) 3248-3511.

Pinheiro Machado, 31 de janeiro de 2022.
RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 574/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do edital e data de abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: PREGÃO ELETRÔNICO 574/2021 - PROCESSO 21.0.000100585-2, para Registro de preços de gêneros alimentícios - cestas básicas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital. SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de fevereiro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO
Diretora DLC/SMAP

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 744/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna sem efeito a publicação de abertura da licitação abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO 744/2021 - PROCESSO 21.0.000130559-7, para Registro de Preço de Gêneros Alimentícios - Leites e Derivados, conforme especificado em EDITAL. SESSÃO PÚBLICA: 10h do dia 09 de fevereiro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO
Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - PROCESSO 21.0.000133765-0, para Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, em eventos, reuniões e demais propostas que avaliem a necessidade de acompanhamento de intérprete, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL. SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de fevereiro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO 22.0.00006444-4, para a Aquisição de Estação - Gabinete de recarga móvel para Notebooks, Tablets e similares para a Secretaria Municipal de Educação - SMED de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III - Especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital. SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de fevereiro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO
Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna público a Contratação da Claudia S. T. Korpalski ME, para a compra de vagas para a educação infantil, no valor mensal de R\$ 13.375,92 (Treze mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 11/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, fulcro Art. 25, I da Lei 8.666/93.

Rolante, 31 de Janeiro de 2022.
PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Objeto: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para as Escolas Municipais, conforme Projeto em Anexo e conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Data: 18 de fevereiro de 2022 às 08h:00min. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Ronda Alta - RS, situada na Praça Mose Missio, S/N, Centro Administrativo Dervile Luiz Fachini, na sala da Secretaria Municipal de Governo e Administração. Edital no site: www.rondaalta.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ronda Alta - RS. Informações pelo tel. XX (54) 3364.5900, sendo de segunda a quinta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs e nas sextas-feiras das 07:00hs às 13:00hs.

Ronda Alta, 31 de janeiro de 2022.
JACKSON LUIS BERTOCCHI
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

AVISOS DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O Município de Santiago torna público a retificação da seguinte licitação:
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público os seguintes processos: EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2022: Que retifica a PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2022. ALTERA, o subitem 6.3.1, do item 6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS. Em virtude da alteração supramencionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 11/02/2022, às 10:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2022: Que retifica a PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2022. ALTERA, o subitem 6.3.1, do item 6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS. Em virtude da alteração supramencionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 14/02/2022, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2022: Que retifica a PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2022. ALTERA, o subitem 6.3.1, do item 6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS. Em virtude da alteração supramencionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 15/02/2022, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

Santiago, 31 de Janeiro de 2022.
TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação do serviço de sobreaviso médico - urgência e emergência, destinado aos pacientes do SUS que forem atendidos nas dependências da Fundação Ivan Goulart. Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART - CNPJ 06.488.598/0001-89. Base legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Valor total: O valor mensal da contratação é de R\$ 285.111,54, para um período de 12 meses, totalizando o valor anual de R\$ 3.421.338,48. Rubricas: 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.0040-1091; 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.4501-3750.

São Borja-RS, 31 de janeiro de 2022.
JOÃO PEDRO L. DAIX
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Objeto: Aquisição De Veiculo Automotor, tipo Menor Preço Unitário. Abertura dia 11/02/2022 às 09h. Fone:(55)3224-4800. EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.silveiramartins.rs.gov.br.

FERNANDO LUIZ CORDERO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Soledade, através da Comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital Tomada de Preços nº 16/2022, tipo menor preço, para a Construção de Praça Pública no Bairro Botucaraí no Município de Soledade/RS, tudo conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O recebimento dos envelopes e abertura da sessão será no dia 23 de fevereiro às 09h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade, das 08h às 11h e 30min. e das 13h às 17h, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, ou pelo e-mails - compras@soledade.rs.gov.br e licitacoes@soledade.rs.gov.br, ou ainda pelo telefone (054) 3381-9000.

Soledade, 25 de Janeiro de 2022.
MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita

36
F

Protocolo: 2022000670935

BOLETIM DE INFORMAÇÕES Nº 16/2022.**Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato Nº 05/2020.**

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 24 de janeiro de 2022 e reajustado o valor contratual no percentual de 10,06105%. Em favor de: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME.

Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 009/2021.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 26 de janeiro de 2022 e fica reajustado o valor contratual no percentual de 10,06105%. Em favor de: RUY NORONHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Termo Aditivo Nº 08 ao Contrato Nº 006/2019.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 18 de janeiro de 2022 e fica reajustado o valor contratado no percentual de 10,06105% e os valores unitários dos itens 01 e 02 e fica acrescido o percentual de 25% sobre o item 002. Em favor de: C.A. CENTRAL DE ALARMES LTDA.

Contrato Nº 07/2022.

A aquisição do item 05 – notebook administrativo, conforme pregão eletrônico para registro de preços para aquisição de computadores, notebooks e monitores para o município de Novo Hamburgo. Em favor de: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.

Diretoria de Compras e Licitações – 01/02/2022.

Protocolo: 2022000670936

BOLETIM DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2021 – EXTRATO.**Pregão Eletrônico 196/2021 – DESERTO.**

Pregão Eletrônico deserto para conserto de equipamento de elevacar para oficina do Município de Novo Hamburgo.

Pregão Eletrônico 193/2021 – HOMOLOGAÇÃO.

Pregão Eletrônico para aquisição de correntes para manutenção dos brinquedos da praça do parque municipal de Novo Hamburgo. Valor total: R\$ 5.666,3800. Em favor de: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Tomada de Preços Nº 15/2021 – HOMOLOGAÇÃO.

Tomada de Preços que trata de contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta e subestação elétrica da EMEF VEREADOR ARNALDO REINHARDT no município de Novo Hamburgo. Valor total: R\$ 1.233.374,60. Em favor de: SEATTLE CONSTRUTORA LTDA.

Pregão Eletrônico 187/2021 – HOMOLOGAÇÃO.

Pregão Eletrônico para aquisição de materiais educativos para as escolas municipais do município de Novo Hamburgo. Valor total: R\$ 65.057,60. Em favor de: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, GABRIELA TORRES RAUBER e W G BORNMANN.

Diretoria de Compras e Licitações – 31/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Protocolo: 2022000670441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

Tomada de preços, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de 09 (nove) Módulos Sanitários no Município de Pontão/RS, no âmbito do Programa Nenhuma Casa Sem Banheiro, conforme Processo nº 21/2200-0002105-0, FPE nº 3062/2021. Data: 18 de fevereiro de 2022 às 14h00, Local: Centro Administrativo do Município de Pontão. Informações, Fone 054 3308-1900, E-mail licitacoes@pontao.rs.gov.br, Site: www.pontao.rs.gov.br. Pontão/RS 01 de fevereiro de 2022.

Velton Vicente Hann
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Protocolo: 2022000670807

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022/SMPGP/DCL. Objeto: Contratação do serviço de sobreaviso médico – urgência e emergência, destinado aos pacientes do SUS que forem atendidos nas dependências da Fundação Ivan Goulart. Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART - CNPJ 96.488.598/0001-89. Base legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Valor total: O valor mensal da contratação é de R\$ 295.111,54, para um período de 12 meses, totalizando o valor anual de R\$ 3.541.338,48. Rubrica: 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.00.40-1091; 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.4501-3750. São Borja - RS, 31 de janeiro de 2022. João Pedro L Daix – Secretário de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Protocolo: 2022000670827

37
K

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Número 1071

folders, bem como capacitar seus funcionários para prestar orientações pertinentes às últimas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º.2.2022.

São Borja, 31 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 01/02/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação do serviço de sobreaviso médico – urgência e emergência, destinado aos pacientes do SUS que forem atendidos nas dependências da Fundação Ivan Goulart. Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART - CNPJ 96.488.598/0001-89. Base legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Valor total: O valor mensal da contratação é de R\$ 295.111,54, para um período de 12 meses, totalizando o valor anual de R\$ 3.541.338,48. Rubrica: 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.0040-1091; 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.4501-3750. São Borja - RS, 31 de janeiro de 2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

38
4

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 01/2022/CP/SMPOP/DCL. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de implantação da futura Avenida Beira Rio e Urbanização da Orla do Rio Uruguai, com uma área de aproximadamente 43.000,00m² e extensão de 500m, trecho da Rua Tiradentes até a Rua da República, em conformidade com o que dispõe o Contrato - Programa POE PIMES BADESUL - nº 008/2021. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 10/03/2022. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 10/03/2022. Informações, e cópia do Edital serão obtidas no e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone 55 3431-9428.

São Borja, RS, 04 de fevereiro de 2022.

João Pedro L. Daitx - Secretário de Planejamento.
Publicado em 05/02/2022 - Jornal 4454

LEILÃO JUDICIAL

CLADEMIR DOS SANTOS FLORES, Leiloeiro Oficial, matrícula JCRS 138/1997, devidamente autorizado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da Vara do Trabalho de São Borja, venderá em Público Leilão no dia 01.03.2022 a partir das 10h através do site eletrônico www.clademirleiloeiro.com.br, os bens abaixo relacionados, referente as Execuções Trabalhistas que seguem:

Lote nº 01

Processo: 0000384-11.2015.5.04.0871.

Reclamante: Nilson Arce da Silva.

Reclamado: Elisabete Mealho & CIA LTDA - ME, Claudir João Mealho.

A) "Um veículo VW/Passat, cor amarela, ano 1979, placa IJK 5066, sem bateria, motor de partida solto, com estepe, 4 pneus meia vida, em ruim estado geral, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais)." Obs.: Existem débitos junto ao Detran.

B) "Um veículo Fiat/Fiorino, cor verde, ano 1988, com motor e caixa do Pálio 2002, placa ICP 7881, com estepe, extintor, chaves de rodas, macaco, bateria Bosch 65 amperes, 4 pneus meia vida, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais)." Obs.: Existem débitos junto ao Detran.

C) "Um barco de alumínio, com motor selva 6cc, marca motod selva, série 13500806, barco série nº 462.022063-9, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)." Obs.: Existem débitos junto ao Detran.

D) "Um console de som para caminhão Volvo, usado, de madeira, forrado com tecido, em razoável estado, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais)." Obs.: Existem débitos junto ao Detran.

E) "Um compressor de ar, marca Motomil, 160 LBF, ano 2013, usado, revisado, em bom estado, avaliado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)." Obs.: Existem débitos junto ao Detran.

F) "Um teste de diodo Bosch, nº de série 2582 DF851, funcionando, em razoável estado, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)." Obs.: Existem débitos junto ao Detran.

G) "Um teste de indução Bosch, nº de série 675 DF744, funcionando, em razoável estado, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)." Obs.: Existem débitos junto ao Detran.

H) "Um teste de amperímetro e voltímetro Bosch, nº de série 1007 DF746, funcionando, em razoável estado, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)." Obs.: Existem débitos junto ao Detran.

I) "Um torno, marca Usina Metalúrgica Joinville S/A, nº de série 11239, em bom estado, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais)." Obs.: Existem débitos junto ao Detran.

J) "Um módulo de som automotivo, marca Corzus, novo, na caixa, original, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais)." Obs.: Existem débitos junto ao Detran.

Valor total da avaliação: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Obs.: O fiel depositário dos bens é o Sr. Clademir dos Santos Flores, localizado na Rua Dr. Escobar nº 1140, Itaquí/RS.

Oferta de lance à vista, pagamento em sua integralidade no ato. Oferta de lance Parcelado, pagamento de pelo menos 25% do mesmo à vista, e o restante em até 30 meses. Comissão do Leiloeiro será paga no ato.

Informes: com o Leiloeiro Oficial, pelo fone (55) 99963 8461/ (55) 99917-4990 ou (55) 3433-7756.

Intimação: Resultando infrutíferas as intimações expedidas nos autos, as partes e demais interessados ficam devidamente intimadas através do presente edital.

Itaquí/RS, 25 de janeiro de 2022.

Clademir dos Santos Flores - Leiloeiro Oficial
Publicado em 05/02/2022 - Jornal 4454

MPT-RS assina protocolo para capacitar rede de acolhimento a resgatados de situações análogas à escravidão

Compromisso firmado pelo órgão com secretarias municipais e estaduais prevê realização de uma primeira etapa de capacitação em sete municípios gaúchos

O Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Sul (MPT-RS) participou, no dia 28 de janeiro, sexta-feira, da assinatura de protocolos para a realização de seminário para a capacitação técnica da rede de assistência dos municípios para o acolhimento a trabalhadores resgatados de condições análogas à escravidão. O órgão foi representado na assinatura pelo procurador do MPT-RS Lucas Santos Fernandes, coordenador regional da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONAETE).

A primeira etapa do projeto estratégico de capacitação da rede de atendimento nos municípios gaúchos será realizada em Porto Alegre e envolve a rede de assistência de sete cidades: Porto Alegre, Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Vacaria e Venâncio Aires.

A escolha dos municípios participantes desta primeira etapa foi feita com base em múltiplos fatores: seja por alguns terem registrado resgates de trabalhadores em situação análoga à escravidão nos últimos cinco anos; por serem um polo regional de afluxo de migrantes ou por terem posição de destaque em determinadas regiões devido às atividades econômicas.

Os protocolos para a realização da capacitação foram assinados com Leo Voigt, Secretário de Desenvolvimento Social do município de Porto Alegre, que sediará o evento;



Lucas Santos Fernandes assinou protocolo com Leo Voigt

com Regina Becker, Secretária Estadual da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social; e com Mauro Hauschild, Secretário Estadual de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo.

Os protocolos foram assinados no Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, celebrado neste 28/1. A data, criada em 2009, lembra três auditores-fiscais do Trabalho assassinados em 2004 durante inspeção para apurar denúncias de trabalho escravo em fazendas da região de Unai (Minas Gerais).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação do serviço de sobreaviso médico - urgência e emergência, destinado aos pacientes do SUS que forem atendidos nas dependências da Fundação Ivan Goulart. Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART - CNPJ 96.488.598/0001-89. Base legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Valor total: O valor mensal da contratação é de R\$ 295.111,54, para um período de 12 meses, totalizando o valor anual de R\$ 3.541.338,48. Rubrica: 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.0040-1091; 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.4501-3750.
São Borja - RS, 04 de fevereiro de 2022.
João Pedro L. Daitx - Secretário de Planejamento.
Publicado em 05/02/2022 - Jornal 4454

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de licitação nº 006/2022/SMPOP/DCL. Objeto: aquisição de vale-transporte para os servidores públicos municipais, alunos da rede pública municipal e nas unidades subordinadas. Empresa: TRANSPORTE INTEGRAÇÃO URBANA Ltda, CNPJ sob número 94.282.845/0001-60. Valor estimado em: R\$ 423.711,20 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e onze reais e vinte centavos). Rubrica orçamentária: 3.3.90.39.72.00.00.00.00. Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
São Borja - RS, 04 de fevereiro de 2022.
João Pedro L. Daitx - Secretário de Planejamento.
Publicado em 05/02/2022 - Jornal 4454

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de licitação nº 004/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa prestadora do serviço de distribuição de água e esgoto para diversos prédios do município. Empresa: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CNPJ/JMF nº 92.802.784/0001-90. Valor estimado em R\$ 365.790,12 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e doze centavos). Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.44.00.00.00.00. Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
São Borja - RS, 04 de fevereiro de 2022.
João Pedro L. Daitx - Secretário de Planejamento.
Publicado em 05/02/2022 - Jornal 4454

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de licitação nº 007/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Divulgação dos projetos, programas, eventos, campanhas e notícias relevantes à população, relacionadas a administração municipal, compreendendo órgãos públicos municipais, Gabinete do Prefeito, assinaturas de convênios e prestação de contas, pelo período de janeiro de 2022 a dezembro 2022. Contratada: ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA - ME - CNPJ 07.759.909/0001-77. Valor estimado: R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). Total de anúncios: 25. Rubrica: 3.3.3.90.39.00.00.34. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
São Borja - RS, 04 de fevereiro de 2022.
João Pedro L. Daitx - Secretário de Planejamento.
Publicado em 05/02/2022 - Jornal 4454

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de licitação nº 005/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de energia elétrica para as unidades consumidoras pertencentes aos prédios pertencentes ao município de São Borja e que integram a administração. Empresa: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. inscrita no CNPJ sob número 02.016.440/0001-62. Valor estimado em R\$ 5.103.877,20 (Cinco milhões, cento e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.43.00.00.00.00. Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
São Borja - RS, 04 de fevereiro de 2022.
João Pedro L. Daitx - Secretário de Planejamento.
Publicado em 05/02/2022 - Jornal 4454

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para realização de palestra presencial para formação docente da rede municipal de ensino e para convidados da administração pública, com base introdutória para o programa de formação continuada "O valor do professor". Contratada: JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS - inscrita no CNPJ 14.839.854/0001-70. Base legal: art. 25, II, Lei 8.666/93. Valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), em parcela única. Rubrica: 3.3.3.90.39.00.00.00.2119-1300.
São Borja - RS, 04 de fevereiro de 2022.
João Pedro L. Daitx - Secretário de Planejamento.
Publicado em 05/02/2022 - Jornal 4454

VIAJE NO CONFORTO DO LEITO
Para: PORTO ALEGRE
Compre na rodoviária ou em ouroprata.com
OURO E PRATA

39/11

Monday, 31 January 2022 12:40

Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2022/SMPOP/DCL

Written by Fernanda Rohleder Bronzoni

Justificativa

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação do serviço de sobreaviso médico – urgência e emergência, destinado aos pacientes do SUS que forem atendidos nas dependências da Fundação Ivan Goulart. Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART - CNPJ 96.488.598/0001-89. Base legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Valor total: O valor mensal da contratação é de R\$ 295.111,54, para um período de 12 meses, totalizando o valor anual de R\$ 3.541.338,48. Rubrica: 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.00.0040-1091; 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.00.4501-3750. São Borja - RS, 31 de janeiro de 2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Read 1 times